



OCEANITY

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Visão

Missão

Valores

3. QUEM DEVE USAR ESTE CÓDIGO? E COMO UTILIZÁ-LO

4. ESTRUTURA DE COMPLIANCE E RESPONSABILIDADES

4.1. Função de Compliance

4.2. Gestores e Lideranças

4.3. Colaboradores

5. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE CONDUTA

5.1. Ética e Integridade

5.2. Saúde, Segurança e Meio Ambiente (QHSE)

5.3. Respeito às Pessoas e Prevenção de Assédio

5.4. Conflitos de Interesse

5.5. Prevenção à Corrupção e Suborno

5.6. Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

5.7. Livre Concorrência

5.8. Uso de Recursos

5.9. Lei Geral de Proteção de Dados

5.9.1. O que é proibido?

5.10. Uso de substâncias ilegais durante

o horário de trabalho

6. DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

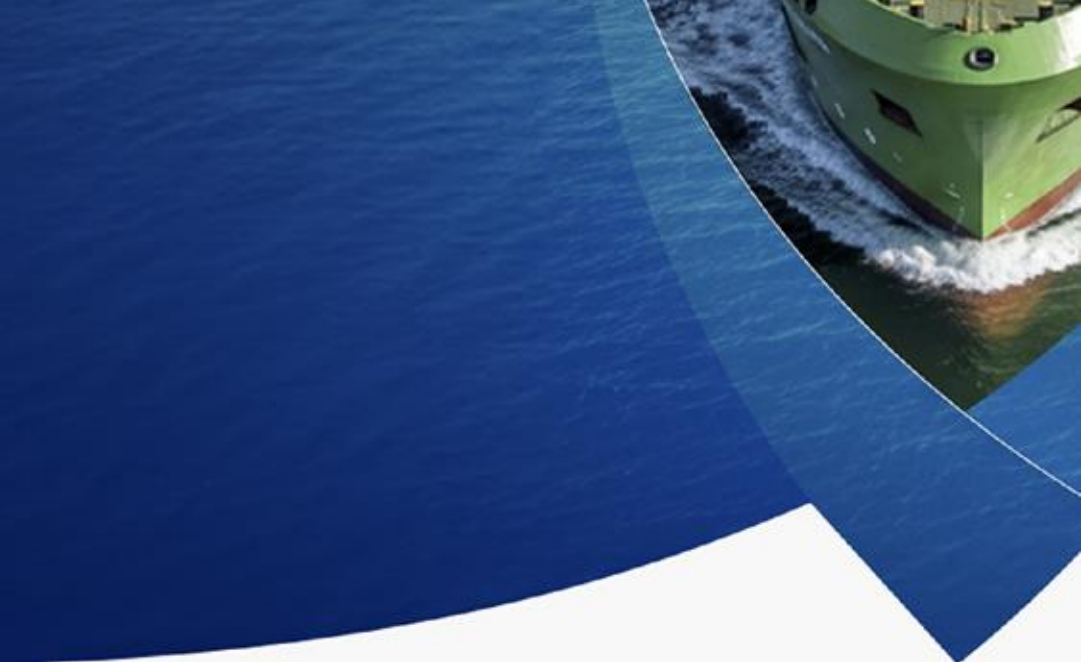
7. CANAL DE DENÚNCIAS

8. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

9. REVISÕES, ATUALIZAÇÕES E ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

10. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO





1. INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Conduta ("Código") consolida os valores, princípios e regras que devem orientar a atuação de todos que trabalham em nome da CMM Offshore Brasil Ltda ("CMM"). Este documento expressa nosso compromisso inegociável com:

- **Segurança, eficiência e preservação socioambiental;**
- **Integridade, transparência e responsabilidade;**
- **Alinhamento às legislações nacionais e internacionais;**
- **Convergência com objetivos de sustentabilidade**

Este Código, juntamente com outras diretrizes da empresa, serão o guia no atendimento de uma conduta adequada. Consulte o Código sempre que julgar necessário e, havendo dúvidas, busque orientação através dos canais oficiais da CMM.

Com a ajuda e comprometimento de cada um, a CMM continuará a ser digna de confiança e poderá buscar cada vez mais resultados de excelência.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES



Visão

Possuir e operar uma frota importante de navios de apoio offshore de última geração que sejam mais rápidos, precisos e eficientes no consumo de combustível do que a concorrência.



Missão

Oferecer à indústria offshore brasileira uma alternativa poderosa, focada em soluções personalizadas para o gerenciamento total dos navios / tripulação durante todo o ciclo do campo petrolífero, juntamente com uma dedicação total a nossos clientes, ao meio ambiente e à saúde e segurança de nossos funcionários.



Valores

1. **Inovação** com visão proativa
2. **Ética e transparência** na condução dos negócios
3. **Compromisso** com requisitos de QHSE
4. **Responsabilidade e confiabilidade** para com os clientes
5. **Competência** em soluções sob medida para os clientes
6. **Compromisso** de entregar valor acima das expectativas



3. QUEM DEVE USAR ESTE CÓDIGO? E COMO UTILIZÁ-LO?

Todos os profissionais da empresa, como diretores, gestores, funcionários, estagiários, aprendizes, marítimos e comandantes, devem seguir as regras deste Código, bem como a qualquer pessoa que atue em nome da CMM.

Além disso, os fornecedores e até empresas nas quais temos participação (mesmo que não façam parte oficialmente do Grupo) também devem seguir essas orientações, quando houver influência da CMM na gestão.

Quem ocupa cargos de liderança na CMM, como gerentes, coordenadores ou supervisores, deve garantir que sua equipe conheça e siga este Código. Mais do que isso: deve dar o exemplo, sendo um modelo de comportamento ético dentro da empresa.

Os líderes devem manter uma postura de portas abertas, ouvindo com atenção e acolhendo as sugestões e preocupações dos colaboradores.

Essa abertura ajuda a criar um ambiente de confiança, onde todos se sentem seguros para falar sobre problemas e buscar apoio. Além disso, os líderes devem estar preparados para orientar, mediar e encaminhar situações de conflito de interesse, especialmente quando estiverem relacionadas à sua função na empresa.

4. ESTRUTURA DE COMPLIANCE E RESPONSABILIDADES

4.1. Função de Compliance

A Empresa possui uma área de Compliance independente, responsável por gerir e monitorar o Programa de Compliance, assegurando a prevenção e a detecção de irregularidades, fraudes e condutas antiéticas.

4.2. Gestores e Lideranças

Quem ocupa cargos de liderança na CMM, como gerentes, coordenadores ou supervisores, deve garantir que sua equipe conheça e siga este Código. Mais do que isso: deve dar o exemplo, sendo um modelo de comportamento ético dentro da empresa.

Os líderes devem manter uma postura de portas abertas, ouvindo com atenção e acolhendo as sugestões e preocupações dos colaboradores.

Essa abertura ajuda a criar um ambiente de confiança, onde todos se sentem seguros para falar sobre problemas e buscar apoio. Além disso, os líderes devem estar preparados para orientar, mediar e encaminhar situações de conflito de interesse, especialmente quando estiverem relacionadas à sua função na empresa.

4.3. Colaboradores

Todos os profissionais da CMM, em qualquer localidade, têm o direito de atuar em um ambiente de trabalho seguro, saudável e com respeito mútuo. Nossa cultura é guiada por valores como comprometimento, ética, entusiasmo e colaboração. Por isso, é essencial que todos conheçam e sigam as diretrizes do Código de Conduta.

Nenhuma orientação recebida, seja de colegas ou superiores, deve ser usada como justificativa para descumprir este Código.

Se houver qualquer suspeita de violação, o colaborador deve relatar o caso, de forma segura e confidencial, por meio do **CANAL DE DENÚNCIA**, que está disponível através do website <https://cmmoffshore.becompliance.com>, **24 (vinte e quatro) horas** ou por telefone **0800-591-3457**, de segunda a sexta-feira, das **9h00 às 18h00**.





5. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE CONDUTA

Todos devem pautar suas ações e relacionamentos nos princípios e diretrizes deste Código, zelando por seu integral cumprimento, devendo observar os seguintes **princípios**:

5.1. Ética e Integridade

- Agir com honestidade e transparência em todos os níveis.
- Obedecer às leis anticorrupção e demais regulamentações (nacionais e internacionais), além das políticas internas.
- Entender que ações antiéticas ou ilegais podem acarretar sanções disciplinares e legais para o indivíduo e para a Empresa.

5.2. Saúde, Segurança e Meio Ambiente (QHSE)

Baseado na Declaração da Política da Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional, registrado sob o Código NAV-F-MSGI-001C, A Alta Direção da CMM está comprometida com a prestação de serviços de transporte e apoio marítimo para a indústria de óleo e gás, tendo como base a busca da melhoria contínua do desempenho do sistema de qualidade, meio ambiente, segurança e saúde.

É essencial que todas as empresas do grupo sejam conhecidas e reconhecidas como Gestoras confiáveis, eficazes, seguras e que busquem atingir os objetivos propostos pelo nosso sistema de gestão e com isso, cada colaborador divide a responsabilidade de proteger seu companheiro(a) de trabalho, conhecendo os procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente, sendo capaz de instruir, apoiar e fiscalizar sua equipe a esse respeito, cumprindo todas as leis, regulamentos, diretrizes e políticas de proteção ambiental e segurança no trabalho, devendo relatar qualquer condição de risco, acidente ou “quase-acidente”.

Nenhuma atividade deve comprometer a segurança de pessoas ou o meio ambiente.

As operações devem minimizar impactos ambientais, promovendo eficiência de recursos e desenvolvimento local responsável.

**Todos devem seguir estritamente
o que está estabelecido no
documento: CBMS • 3 - (OPR)
Procedimentos Operacionais •
PO-NAV-OPR-006 Fatores Humanos.**

5.3. Respeito às Pessoas e Prevenção de Assédio

Na CMM, valorizamos a diversidade e a inclusão, proibindo qualquer comportamento desrespeitoso, discriminatório ou que viole direitos humanos. As decisões relacionadas à contratação, atribuição de tarefas, remuneração, promoção e treinamento não levam em consideração raça, etnia, gênero, religião, orientação sexual, nacionalidade, posição política, classe social, idade, estado civil, gravidez, deficiência ou qualquer outra característica física ou pessoal.

Repudiamos toda forma de trabalho infantil, forçado ou em condição análoga à escravidão, bem como exploração sexual e tráfico de pessoas.

Todos os colaboradores devem manter um relacionamento baseado em respeito, ética e profissionalismo, inclusive em comunicações eletrônicas. É proibido utilizar piadas, apelidos ou expressões que possam ser interpretadas como ofensivas, discriminatórias ou que gerem desconforto.

A CMM repudia quaisquer práticas que envolvam assédio moral, caracterizado por comportamentos repetitivos que visem ofender a dignidade, a honra ou a integridade psicoemocional de colaboradores. Ações como intimidações, humilhações, perseguições ou qualquer forma de constrangimento no ambiente de trabalho são inaceitáveis e sujeitas às sanções previstas neste Código e na legislação aplicável.

De igual modo, a CMM mantém tolerância zero a qualquer forma de assédio sexual, seja por meio de condutas explícitas ou sutis que impliquem solicitações de favores sexuais, insinuações, contatos físicos indesejados ou expressões com conotação sexual que violem a privacidade e o bem-estar de colegas ou terceiros. O descumprimento desta diretriz é considerado falta grave, passível de medidas disciplinares cabíveis.

Em casos de assédio ou discriminação, a parte deve acionar o Canal de Denúncia da CMM. Desse modo, asseguramos um ambiente harmonioso, seguro e pautado pela cordialidade.



5.4. Conflitos de Interesse

Todos os colaboradores da CMM devem estar atentos a possíveis situações de conflito de interesse, comunicando imediatamente o superior hierárquico ou ao Compliance. É fundamental avaliar cuidadosamente qualquer circunstância que possa configurar conflito de interesse ou conduta eticamente inadequada.

De forma geral, os colaboradores devem:

- Agir de forma ética e transparente em situações em que surja um conflito de interesse com seus clientes;
- Não participar de atividades independentes que, direta ou indiretamente, concorram com as da CMM, salvo com autorização expressa do Compliance;
- Evitar o uso do cargo ou do nome da CMM para obter vantagens pessoais ou para terceiros;
- Não aceitar brindes, presentes ou favores de clientes, fornecedores, analistas, investidores ou parceiros de negócio que ultrapassem práticas adequadas, possam representar relacionamento indevido ou causem prejuízo financeiro, perda de independência ou danos à imagem da CMM;
- Respeitar as restrições estabelecidas na Política de recebimento e entrega de brindes presentes hospitalidades e vantagens da CMM.

5.5. Prevenção à Corrupção e Suborno

A CMM mantém o compromisso de prevenir e reprimir a prática de qualquer ato que possa configurar corrupção ou conduta desonesta, rechaçando qualquer forma de favorecimento ilícito, tráfico de influência, fraude, extorsão, lavagem de dinheiro ocultação de bens, direitos ou valores, bem como a adoção de práticas contábeis em desacordo com a legislação e regulamentações vigentes.

Em caso de suspeita de tais condutas por parte de colaboradores, parceiros ou agentes públicos, recomenda-se efetuar o registro no Canal de Denúncia.

5.6. Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

Antes de formalizar contratos com fornecedores, intermediários e parceiros, a CMM realiza Due Diligence para verificar histórico, reputação e beneficiários finais.

A CMM se nega a participar de transações que aparentem ocultar origem/destino de recursos ilícitos.

Qualquer mudança brusca em dados bancários, pedidos de pagamento em paraísos fiscais ou em dinheiro vivo (espécie) deve ser comunicada imediatamente à área de Compliance.

5.7. Livre Concorrência

A CMM não tolera práticas desleais ou anticoncorrenciais, respeitando as leis de mercado. Cabe também a todos o seu cumprimento. Violações geram a aplicação de medidas disciplinares para os responsáveis, independentemente das ações civis, administrativas ou criminais a que estão sujeitos, de acordo com a legislação aplicável.

5.8. Uso de Recursos

Equipamentos, sistemas e demais recursos de propriedade da CMM devem ser utilizados para finalidades relacionadas ao trabalho, evitando uso pessoal inapropriado ou ilegal.

5.9. Lei Geral de Proteção de Dados

A CMM cumpre as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, baseado em sua Política de Privacidade.

A CMM estabelece condições confidenciais para todo tipo de tratamento dos dados pessoais a que tem acesso de acordo com a sua Política de Segurança da Informação PG-NAV-SGI-010.

5.9.1. O que é proibido?

É estritamente proibido divulgar fotos, vídeos ou qualquer mensagem que contenha informações corporativas em redes sociais sem aprovação prévia da CMM.

É vedado qualquer comportamento que envolva a utilização de documentos de negociação, vendas, operações, dados de funcionários ou especificações técnicas sem permissão. Esses ativos são essenciais para o sucesso da CMM e devem ser protegidos.

Não é permitido empregar, sem autorização, as ferramentas e recursos da CMM como e-mail, sistemas, documentos, equipamentos, escritório, marca, materiais ou suprimentos, para finalidades alheias às atividades profissionais.

Não se admite a exploração de ferramentas corporativas ou relações comerciais com o objetivo de obter vantagem pessoal.

5.10. Uso de substâncias ilegais durante o horário de trabalho

A CMM possui diretrizes específicas para prevenir o uso indevido de substâncias que comprometam a segurança e o bem-estar de todos, conforme estabelecido no documento PG-NAV-SGI-011 – Política de Álcool e Drogas.

Nele, são definidas as regras de proibição, prevenção, controle e sanções disciplinares associadas à posse, consumo, distribuição ou fabricação de álcool e drogas ilícitas, garantindo um ambiente de trabalho adequado e alinhado às normas vigentes.

6. DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

Doações e patrocínios devem ser feitos com objetivos filantrópicos, culturais ou educativos, sem expectativa de contrapartida. Exige-se análise prévia de reputação e contrato formal que descreva finalidade e destinação dos recursos.

É vedado utilizar recursos da CMM para doações ou financiamentos políticos.

Toda doação ou patrocínio deve ser registrado contabilmente e comunicado à área responsável, conforme diretrizes internas.

7. CANAL DE DENÚNCIA

A CMM oferece um canal de denúncias seguro, administrado por fornecedor independente.

Qualquer relato de possível violação a este Código, à legislação ou a políticas internas da CMM deve ser encaminhado pelo Canal de Denúncias, seguindo rigorosamente o procedimento descrito no documento PG-NAV-ADM-021.

Essa norma estabelece as etapas para registro, apuração e tratamento das denúncias, bem como prevê garantias de confidencialidade e proteção contra retaliações a todos que agirem de boa-fé.

Violações ao Código ou à lei podem resultar em advertências, suspensões, demissões e, se for o caso, processos cíveis ou penais, sem prejuízo de outras penalidades previstas em acordos coletivos ou normas contratuais, conforme a Política de Sanções PG-NAV-SGI-013 da CMM.

8. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

A CMM promove capacitações sobre ética, QHSE, anticorrupção e demais temas correlatos.

Este Código será divulgado nos meios digitais internos.

Qualquer nova política ou atualização relevante será comunicada às equipes, reforçando a importância da cultura de integridade.

9. REVISÕES, ATUALIZAÇÕES E ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Este Código será revisado anualmente ou sempre que houver mudanças legais ou organizacionais relevantes.

Sugestões de aprimoramento podem ser encaminhadas ao Compliance, que avaliará a pertinência de revisão.

Para orientações adicionais sobre a classificação e investigação de comportamentos, bem como a aplicação de medidas relacionadas a condutas esperadas ou não esperadas, recomenda-se a consulta ao documento PG-NAV-ADM-007 - Tratamento de Conduta em SMS. Esse procedimento reúne diretrizes de reconhecimento, gestão de desvios e responsabilidades contratuais, reforçando o compromisso com um ambiente de trabalho seguro e alinhado às normas vigentes.

10. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Ao atuarmos no segmento de navegação offshore, onde segurança, eficiência e preservação ambiental são pilares de sustentação, reafirmamos que a ÉTICA e a INTEGRIDADE não são negociáveis e devem nortear nossas relações internas e externas.

Este Código, estabelece um padrão elevado de conduta e reforça nossa credibilidade perante clientes, parceiros, autoridades e comunidades locais.

Cada colaborador, fornecedor ou parceiro que subscreve este documento compromete-se a:

1. Cumprir estritamente as políticas internas e a legislação aplicável, incluindo normas anticorrupção e de QHSE.
2. Proteger pessoas e o meio ambiente, cultivando um ambiente de trabalho seguro, saudável e inclusivo.
3. Manter a transparência e a responsabilidade, promovendo relações éticas e respeitosas.
4. Colaborar com os processos de investigação sempre que houver suspeita ou denúncia de irregularidades.
5. Buscar orientação junto à liderança, ao Jurídico ou à Compliance em caso de dúvidas.

OCEANITY